



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº1258/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.361.1201.1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EDUCAÇÃO

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.570.000.1332 - 26- R\$ 35.500,00

Fonte de Recursos: 1.710.3210.1179.0 – 26 - R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação do orçamentário exercício 2025 e superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADENIR

FREITAS:01926173970

Assinado de forma digital por
ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.12.17 09:52:55
+03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.